



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.170/2007.

Ementa: "Que revoga a Lei Municipal nº 1.133/2006, e contém outras providências".

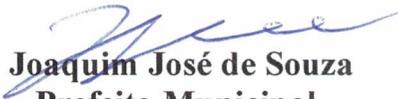
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.133/2006, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a Empresa comercial *Maria Aparecida Filgueira (Filgueiras confecções- nome de fantasia)*.

Art. 2º- Após a sanção e publicação da presente lei, proceda-se ao Termo de Revogação da Cessão, para que se cumpram os objetivos da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1170, SANCIONADA EM 03/10/07
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

03/10/07 A 03/10/07




Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.170/2007.

Ementa: “Que revoga a Lei Municipal nº 1.133/2006, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.133/2006, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a Empresa comercial *Maria Aparecida Filgueira (Filgueiras confecções- nome de fantasia)*.

Art. 2º- Após a sanção e publicação da presente lei, proceda-se ao Termo de Revogação da Cessão, para que se cumpram os objetivos da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.170/2007.

Ementa: "Que revoga a Lei Municipal nº 1.133/2006, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.133/2006, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a Empresa comercial *Maria Aparecida Filgueira (Filgueiras confecções- nome de fantasia)*.

Art. 2º- Após a sanção e publicação da presente lei, proceda-se ao Termo de Revogação da Cessão, para que se cumpram os objetivos da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, SANCIONADA EM ____/____/____
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

____/____ A ____/____/____